

## Guarda de Documentos - Prazos

O contribuinte deverá manter em boa guarda e ordem, enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes, todos os livros de escrituração obrigatórios por legislação fiscal específica, bem como os documentos e demais papéis que serviram de base para escrituração comercial e fiscal.

Tais arquivos e documentos deverão ser apresentados à administração tributária, quando solicitado.

A Peluso apresenta, abaixo, resumo prático do tempo mínimo de guarda de cada tipo de documentação ou arquivo:

DOCUMENTOS ou ARQUIVOS	PRAZO MÍNIMO DE GUARDA
Arquivos SPED: ECD/EFD/NFe	06 anos (ver nota 2)
DARF (PIS/COFINS/IRF/IRPJ/CSLL)	05 anos (ver nota 3)
Declarações DIPJ/DIPI/DIF/DITR/DIMOB/PER-DCOMP	06 anos
DIRF	05 anos
Exames Médicos (Admissão, Demissão e Periódico)	20 anos
Extratos Bancários	06 anos
Folha de Pagamento	35 anos
Folha de Ponto	05 anos
Formulário CAGED	10 anos
GFIP (FGTS - RE / GR)	35 anos
GPS	05 anos (ver nota 3)
GR Contribuição Sindical / Assistencial	05 anos
Holerites / Recibos de Pagamentos	05 anos
Laudo PPRA	20 anos
Livro de Inspeção do Trabalho	Permanente
Livro Diário	06 anos (ver nota 2)
Livro Razão	06 anos (ver nota 2)
Livros de Entradas e Saídas	05 anos após o último lançamento (ver nota 2)
Livro Registro de Inventário	06 anos após o último lançamento (ver nota 2)
Livros: Apuração do ISS e ICMS	05 anos após o último lançamento
Livros de Atas de Assembleia	Permanente
Notas Fiscais e Cupons Fiscais	05 anos (veja nota 1)
Orçamentos / Contratos de Obras	Até o final da garantia
Processos Trabalhistas	Permanente
Prontuários de Funcionários	Permanente
RAIS	Indeterminado
Recibo de Vale Refeição	06 anos
Recibo de Vale Transporte	06 anos

Nota 1: As notas fiscais e comprovantes de aquisição de imobilizado e intangíveis deverão ser guardadas até 5 anos após a baixa ou depreciação/amortização total do ativo.

Nota 2: Os registros contábeis e documentação pertinente a períodos em que houve prejuízo fiscal compensável (IRPJ e CSLL) deverão ser conservados até 5 anos após a compensação total dos respectivos prejuízos.

## Competência Federal

Documento	Tempo de guarda	Início da contagem / Base Legal
Arquivo em meio magnético (sistema de processamento de dados para registrar negócios e atividades econômicas, escriturar livros ou elaborar documentos)	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Audidores independentes (documentos, relatórios, pareceres etc)	6 anos	Data da emissão de seu parecer
Comprovantes da Escrituração (Notas Fiscais e recibos)	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Comprovantes de deduções do Imposto de Renda (despesas e receitas de projetos culturais, obras audiovisuais etc.)	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Contrato de Seguros – informação de valores	20 anos	Término da vigência
Contratos de seguros de bens – documentos originais	6 anos	Término da vigência ou prazo prescricional, o que for maior
Contratos de seguros de pessoas – documentos originais	20 anos	Término da vigência
Contratos Previdenciários Privados	20 anos	Término da vigência
DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
DIPJ – Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
DIRF – Declaração de imposto de Renda Retido na Fonte	10 anos	Data da entrega à SRF
Extinção das debêntures	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Imposto de Renda – documentos relativos à declaração (geral)	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Imposto sobre Produtos Industrializados (pessoa jurídica) – comprovantes de escrituração	6 anos	Ocorrência do fato gerador, do primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Livros obrigatórios de escrituração fiscal e comercial	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado - Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
- Livro Diário	permanente	
- Livro Razão	10 anos	
Livro Balanço Patrimonial/Geral	Permanente	A lei não prevê descarte
Livro de Apuração de Lucro Real (Lalur)	Permanente	Lei 8.212 Art 46Lei Orgânica da Seguridade Social
Pagamentos mercantis	20 anos	
S/A – Títulos ou contratos de investimento coletivo	8 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Títulos de capitalização - documentos originais	20 anos	Término da vigência ou do resgate, o que for maior
Títulos de capitalização – informação de valores	20 anos	Término da vigência
Cofins - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Recolhimento)	10 anos	Lei 8.212 Art 33Lei Orgânica da Seguridade Social
PIS - Programa de Integração Social (Recolhimento)	10 anos	Lei 2.052/83 Art. 3º e 10ºPIS-PASEP
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	10 anos após a entrega da Declaração na Receita Federal	Lei 8.212 Art 46Lei Orgânica da Seguridade Social
CSLL ( Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)		
IPI (Imposto de Produtos Industrializados)	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física	10 anos após a entrega da Declaração na Receita Federal	Instrução Normativa nº8/93 Art. 4º Secretaria da Receita Federal
ITR - Imposto Territorial Rural	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Movimento Contábil ou Movimento de Caixa	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Conciliação Bancária	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Extrato Bancário	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional

## Competência Estadual

Documento	Tempo de guarda	Início da contagem / Base Legal
Bilhete de Passagem Aquaviário	6 anos	
Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem	6 anos	
Bilhete de Passagem Ferroviário	6 anos	
Bilhete de Passagem Rodoviário	6 anos	
Conhecimento aéreo	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Conhecimento de Transporte Aquático de Cargas	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Cupom Fiscal emitido por ECF	6 anos	
Despacho de Transporte	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Manifesto de Carga	6 anos	
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação	6 anos	
Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações	6 anos	
Nota Fiscal de Serviço de Transporte	6 anos	
Nota Fiscal de Venda a Consumidor	6 anos	
Nota Fiscal, modelos 1 ou 1-A	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Nota Fiscal de Compra de Ativo Imobilizado	6 anos após depreciação do bem	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Nota Fiscal de Venda de Ativo Imobilizado	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Nota Fiscal/Conta de energia elétrica	6 anos	
Ordem de Coleta de Cargas	6 anos	
Ordem de Serviço	6 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Resumo de Movimento Diário	6 anos	
Carnê de recolhimento - ME e EPP anterior regime de estimativa	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Documentos fiscais e formulários não emitidos - Desenquad. ME/ EPP	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Livro de Registro de Entradas	6 anos	Primeiro dia do exercício seguinte - Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Livro de Registro de Saídas	10 anos considerando data do último lançamento	
Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque	6 anos considerando data do último lançamento	
Livro de Registro do Selo Especial de Controle	6 anos considerando data do último lançamento	
Livro de Registro de Impressão de Documentos Fiscais	permanente	
Livro de Registro de Utilização de Docs Fiscais e Termos de Ocorrências	permanente	
Livro de Registro de Inventário	permanente	
Livro de Registro de Apuração do IPI	6 anos considerando data do último lançamento	
Livro de Registro de Apuração do ICMS	6 anos considerando data do último lançamento	
Livro de Movimento de Combustíveis,	6 anos considerando data do último lançamento	
ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
DAE - Documento de Arrecadação Estadual	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
ITBI (Imposto de Transmissão Bens Imóveis)	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS (mensal)	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Declaração Anual de Movimento Econômico e Fiscal	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional

## Competência Municipal

Documento	Tempo de guarda	Início da contagem / Base Legal
Documentos em geral		
-Nota Fiscal de Serviço	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
-Nota Fiscal – Fatura de Serviço	10 anos	
Livro de Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados	10 anos considerando data do último lançamento	
Livro de Registro de Notas Fiscais-Faturas de Serviços Prestados a Terceiros	10 anos considerando data do último lançamento	Primeiro dia do exercício seguinte
Livro de Registro de Movimento Diário de ingressos em Diversões Públicas	10 anos	
Livro de Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrências	permanente	
Livro de Registro de Impressão de Documentos Fiscais	permanente	
ISSQN (Imposto sobre Serviços de qualquer natureza)	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
Taxa de Fiscalização para Funcionamento	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
IPTU (Imposto Predial Urbano)	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional
DIPAM - Declaração para Índice para Participação dos Municípios	10 anos	Lei 5.172 Art 173Código Tributário Nacional

## Trabalhista Previdenciário

Documento	Tempo de guarda	Início da contagem
Acordo de compensação de horas	5 anos	Retroativo à data da extinção do contrato de trabalho
Acordo de prorrogação de horas	5 anos	Retroativo à data da extinção do contrato de trabalho
Atestado de Saúde Ocupacional	Tempo de validade	
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	36 meses	Primeiro dia do exercício seguinte
Carta com Pedido de Demissão	5 anos	Retroativo à data da extinção do contrato de trabalho
CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - livros de atas	Indeterminado	
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - processo eleitoral	5 anos	Próximo processo eleitoral
COFINS – Contribuição Financiamento da Seguridade Social (inclusive DARF)	5 anos	Data do recolhimento
Comprovante de entrega da GSP (Guia da Previdência Social) ao sindicato profissional	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Comprovante de pagamento de benefícios reembolsados pelo INSS	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Comunicação do Aviso Prévio	5 anos	Retroativo à data da extinção do contrato de trabalho
Contrato de trabalho	Indeterminado	
Depósitos do FGTS	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Ficha de Acidente do Trabalho e Formulário Resumo Estatístico Anual	03 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
FINSOCIAL – Fundo de Investimento Social	10 anos	Data do recolhimento
Folha de pagamento	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
GPS (Guia da Previdência Social) - original	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical	5 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado

GRE- Guia de Recolhimento do FGTS	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
GRFP – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e Informações à Previdência Social	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Histórico clínico	20 anos	Data da extinção do contrato de trabalho
Informações prestadas ao INSS	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Livro “Registro de Segurança”	Existência do equipamento	
Livro de Inspeção do Trabalho	Indeterminado	
Livros ou fichas de Registro de Empregados	Indeterminado	
Livros, cartão ou fichas de ponto	5 anos	Retroativo à data da extinção do contrato de trabalho
Mapa de avaliação dos acidentes do trabalho (SESMT)	5 anos	Data do comprovante de entrega
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	10 anos	Data da entrega
RE - Relação de Empregados do FGTS	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Recibo de entrega do formulário Declaração de Instalação	Indeterminado	
Recibo de entrega do vale-transporte	5 anos	Retroativo à data da extinção do contrato de trabalho
Recibos de pagamentos de férias	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Recibos de pagamentos de salários	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Recibos de pagamentos do 13º salário	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA	30 anos	Lei 8.212 Art 45 § 1º Lei Orgânica da Seguridade Social
Recolhimentos previdenciários do contribuinte individual	Indeterminado	
Registros PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	20 anos	Planejamento anual seguinte
Salário-educação – documentos relacionados ao benefício	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
Salário-família – documentos relacionados ao benefício	10 anos	Primeiro dia do exercício seguinte
SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social	30 anos	Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado
Seguro Desemprego – Comunicado de Dispensa	5 anos	Data da extinção do contrato de trabalho